SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 26 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0727

ESTADO DO AMAZONAS
ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS - AAM

SECRETARIA EXECUTIVA
EDITAL DE ADIAMENTO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, fica adiada para o dia **04 de dezembro de 2012, às 14h30min**, a Assembléia Geral Extraordinária da Associação Amazonense de Municípios – AAM, no **Hotel Caesar Business,** Av. Darcy Vargas, Nº654 - Chapada, em **Manaus/AM**, na forma do Art. 14º, e seus parágrafos, combinado com o Arts. 15º, 16º e 17º do seu Estatuto Social, para tratar da seguinte pauta:

• Deliberação sobre a implantação da política de saneamento básico nos municípios;

• Revisão do Estatuto;

• O que houver.

Manaus, 23 de novembro de 2012

JAIR AGUIAR SOUTO
Presidente da Associação Amazonense de Municípios

Publicado por:
Mirelle dos Santos de Jesus
Código Identificador:12C54DA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A CML da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant torna pública, a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, (GASOLINA COMUM E DIESEL COMUM), E LUBRIFICANTES, a ser realizado no dia 28.11.2012, às 09:30 h Local realização: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, Rua Frei Ludovico, 750 Bairro Coimbra, Benjamin Constant/AM. Eventuais esclarecimentos pelo fone (97) 3415.6215 – 3415.6404. O edital poderá ser adquirido mediante depósito Identificado da taxa de R$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Benjamin Constant (Am), 19 de Novembro de 2012.

FRANCISCO ALDENISIO DE OLIVEIRA MELO
Presidente da Cpl

Publicado por:
Francisco Aldenisio de Oliveira Melo
Código Identificador:9967B6E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
LEI MUNICIPAL Nº 594, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos membros do Poder Executivo Municipal, detentores de mandato eletivo e Secretários Municipais, para o quadriênio 2013/2016, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 42, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o parágrafo único do art. 181 do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e cumprido o prazo estabelecido pelo Regimento Interno para sanção pelo Prefeito Municipal, eu promulgo e sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Os subsídios dos membros do Poder Executivo Municipal, detentores de mandato eletivo, e dos Secretários Municipais constantes da estrutura organizacional serão exclusivamente pagos por subsídio mensal, fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido o disposto no art. 37 da Constituição Federal, nos seguintes valores:

Prefeito	Valor: R$ 26.000,00
Vice- Prefeito	Valor: R$ 20.000,00
Secretários Municipais	Valor: R$ 13.000,00

Art. 2º. Os subsídios somente poderão ser alterados, de toda forma, por iniciativa da própria Câmara, para correção de erro material no diploma regulador, ou para assegurar a revisão geral anual
Art. 3º. Em caso de viagem para fora do Município, a serviço ou representação do Município, o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais receberão diárias conforme disposto em legislação específica.
Art. 4º. O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e equiparados, ficam autorizados a receberem anualmente 13º. (décimo terceiro) salário.
Art. 5º. A remuneração do Secretário Adjunto é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas pela dotação própria prevista no orçamento municipal.
Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º. de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

IRANILSON DA SILVA MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Marilucia Meireles de Lima
Código Identificador:143B2923

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo aditivo ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços da Tomada de Preços Nº 005/2012.
Data: 19/10/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Juruá e B C E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços de "Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Juruá".
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 19.10.2012 à 16.02.2013.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 005/2012.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juruá, em 19/10/2012, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Thamara Grimm Moniz Ferreira
Código Identificador:0E7922C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo aditivo ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços da Tomada de Preços Nº 006/2012.
Data: 20/10/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Juruá e B C E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
Espécie: Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obras e Serviços de "Construção do Muro de Contenção, no Município de Juruá".
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, previsto na cláusula sexta por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20.10.2012 à 17.02.2013.
Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços Nº 006/2012.

Publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Juruá, em 20/10/2012, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Thamara Grimm Moniz Ferreira
Código Identificador:FF5F0AC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2012-SEMAD

CONSIDERANDO o art. 91, II da Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal nº 184/91, que trata do regime Jurídico dos servidores de Manaquiri – estatuto dos servidores municipais; a Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências e suas alterações posteriores; a Lei Complementar nº 002, de 26 de Fevereiro de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos profissionais do magistério do município e suas alterações posteriores; Lei Municipal nº 383, de 26 de Dezembro de 2006;

CONSIDERANDO as cláusulas contratuais dos contratos de trabalho temporário por tempo determinado por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2695/2012,

RESOLVE:

I – Autorizar, a pedido, a rescisão dos contratos de trabalho por tempo determinado firmados com o cidadão MICHAEL CORREA DOS SANTOS, matrículas 2686 e 2687, do cargo de Professor Magistério – 20 horas, a contar de 31 de Outubro de 2012.

II – Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato de pessoal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, 09 DE NOVEMBRO DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:319E0F62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 497, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Manaquiri, para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Manaquiri, para o exercício financeiro de 2013, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 29.493.588,00 (vinte e nove milhões quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes, prevista na legislação vigente e estimada com o seguinte desdobramento:

TITULO	SOMA
Receitas Correntes	32.823.150,00
Receita Tributaria	686.500,00
Receita de Contribuições	500.000,00
Receita Patrimonial	44.600,00
Receita de Serviços	6.000,00
Transferências Correntes	31.566.050,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00
SUB-TOTAL	**32.823.150,00**

(R)Deduções da Receita	-3.329.562,00
SUB - TOTAL	**-3.329.562,00**

TOTAL GERAL	**29.493.588,00**

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 29.493.588,00 (vinte e nove milhões quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e oito reais), desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R$ 23.375.758,00;

II - orçamento da seguridade social em R$ 6.117.830,00.

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.219.758,00		1.219.758,00
GABINETE DO PREFEITO	1.308.800,00		1.308.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.513.545,00		2.513.545,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	461.068,00		461.068,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	13.850.046,00		13.850.046,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		2.237.500,00	2.237.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		564.000,00	564.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	2.076.233,00		2.076.233,00
SECRETARIA MUN. DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	695.000,00		695.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL MUN. DE MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTAVEL	178.500,00		178.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL MUN. DE IND. E COM., SERVIÇOS E TURISMO	203.000,00		203.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		332.900,00	332.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		2.483.430,00	2.483.430,00
Fundo de Prev. Social Serv. Públicos de Manaquiri		500.000,00	500.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	869.808,00		869.808,00
TOTAL GERAL	**23.375.758,00**	**6.117.830,00**	**29.493.588,00**

II – por funções

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
LEGISLATIVA	1.219.758,00		1.219.758,00
ADMINISTRAÇÃO	4.021.469,00		4.021.469,00
SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00		7.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		896.900,00	896.900,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL		500.000,00	500.000,00
SAÚDE		4.720.930,00	4.720.930,00
EDUCAÇÃO	13.716.046,00		13.716.046,00
CULTURA	119.000,00		119.000,00
URBANISMO	1.386.601,00		1.386.601,00
HABITIÇÃO	75.000,00		75.000,00
SANEAMENTO	100.000,00		100.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	178.500,00		178.500,00
AGRICULTURA	695.000,00		695.000,00
INDÚSTRIA	88.000,00		88.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	115.000,00		115.000,00
ENERGIA	46.000,00		46.000,00
TRANSPORTE	169.132,00		169.132,00
DESPORTO E LAZER	15.000,00		15.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	554.444,00		554.444,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	869.808,00		869.808,00
TOTAL GERAL	**23.375.758,00**	**6.117.830,00**	**29.493.588,00**

III – por órgão e fontes

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.219.758,00
GABINETE DO PREFEITO	1.308.800,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.513.545,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	461.068,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	13.850.046,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.237.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	564.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	2.076.233,00
SECRETARIA MUN. DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	695.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL MUN. DE MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTAVEL	178.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL MUN. DE IND. E COM., SERVIÇOS E TURISMO	203.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	332.900,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.483.430,00
FUNDO DE PREV. SOCIAL SERV. PÚBLICOS DE MANAQUIRI	500.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	869.808,00
TOTAL GERAL	**29.493.588,00**

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

Decorrente de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

Decorrente do excesso de arrecadação de Receitas Próprias, Transferências Federais, Estaduais e de Convênios até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

Decorrente de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, até o limite de 40 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforçar dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos, pensionistas e PASEP.

Decorrente de alteração de QDD, permitindo inclusive à criação de elementos e suplementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na a forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri, de 23 de Novembro de 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:D6516D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 292/2012

Data: 14/09/2012; Prazo: 14/09/2012 a 31/10/2012; Objeto: Aquisição de 1.573 (hum mil, quinhentos e setenta e três), cestas básicas para distribuição entre as famílias afetadas pela enchente do Rio Solimões; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa ZOE INDUSTRIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA-EPP, no Valor de R$ 180.108,50 (cento e oitenta mil cento e oito reais e cinqüenta centavos); Dotação Orçamentária: 0201.06.182.0021.2.042; Elemento de Despesa: 33.90.32; Fonte de Recurso: 92-Minist. Integração Nacional; Modalidade de Dispensa de Licitação Nº 292/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:710BF706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 235/2012

Data: 14/09/2012; Prazo: 14/09/2012 a 30/12/2012; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Senhor EDNEY MATOS DE ANDRADE, no Valor de R$ 18.197,20 (dezoito mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 27-PNAE; Carta Contrato Nº 235/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:280FAB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 236/2012

Data: 14/09/2012; Prazo: 14/09/2012 a 30/12/2012; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e o Senhor ZENERIO FREITAS DA COSTA, no Valor de R$ 3.120,00 (tres mil cento e vinte reais); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012; Elemento de Despesa: 33.90.30; Fonte de Recurso: 27-PNAE; Carta Contrato Nº 236/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:03B0C467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 237/2012

Data: 28/09/2012; Prazo: 28/09/2012 a 28/10/2012; Objeto: Construção de 01 (um) Flutuante em madeira na comunidade Vila de Janauacá, zona rural; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa MEGACON SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, no Valor de R$ 49.417,01 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezessete reais e um centavo); Dotação Orçamentária: 0207.15.451.0091.1.010; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: 01-FPM; Carta Contrato Nº 237/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:977CB9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 238/2012

Data: 02/10/2012; Prazo: 35 (trinta e cinco) dias; Objeto: Serviços de reforma da Escola Municipal Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, localizada na Comunidade do Italiano; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, no Valor de R$ 131.916,82 (cento e trinta e um mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.1.011; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 238/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:99924515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 240/2012

Data: 08/10/2012; Prazo: 30 (trinta); Objeto: Serviços de alargamento de ruas na sede do Município de Manaquiri; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, no Valor de R$ 41.646,46 (quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos); Dotação Orçamentária: 0207.15.452.0091.2.025; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 03-FEP; Carta Contrato Nº 240/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:D3382457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 239/2012

Data: 05/10/2012; Prazo: 35 (trinta e cinco); Objeto: Serviços de reforma da Escola Municipal Divino Espírito Santo, localizada na comunidade Jutaí; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: N P J CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, no Valor de R$ 67.333,59 (sessenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e cinqüenta e nove centavos); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.011; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 11-FPM; Carta Contrato Nº 239/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:B66466DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 241/2012

Data: 08/10/2012; Prazo: 20 (vinte); Objeto: Serviços de elaboração de projetos de engenharia para construção de escolas; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, no Valor de R$ 73.780,41 (setenta e três mil setecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.012; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 32-QSE; Carta Contrato Nº 241/2012.

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:8F2B49A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONTRATO Nº 242/2012

Data: 11/10/2012; Prazo: 30 (trinta); Objeto: Serviços de pintura geral e reparos na Escola Municipal de Tempo Integral Domingos Vasques; Partes: Prefeitura Municipal de Manaquiri e a Empresa: SIGMA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, no Valor de R$ 145.088,07 (cento e quarenta e cinco mil oitenta e oito reais e sete centavos); Dotação Orçamentária: 0204.12.361.0062.2.011; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 11-FUNDEB; Carta Contrato Nº 242 CARTA CONTRATO Nº 235/2012/2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:EE897A19

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº119/2012 - SEMAD

O senhor **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO o que preceitua o inciso VI do Art. 64, da Lei Orgânica do município de Manicoré; e,
CONSIDERANDO o que dispõe inciso VI do Art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré.
CONSIDERANDO o requerimento do funcionário LUIS FRANCISCO PASSOS JORDÃO, de pedido de licença não remunerada.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Funcionário **LUIS FRANCISCO PASSOS JORDÃO/Motorista**, lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA), 01 (Um) ano de licença para tratar de Interesse Particular, sem ônus para os cofres Municipais.
Art. 2º - A licença de que trata o Art. 1º, iniciou-se no dia 22 (Vinte e Dois) de novembro de 2012 e terminará no dia 22 (Vinte e Dois) de novembro de 2013.
Parágrafo único – O Servidor deverá retornar às suas atividades no dia 25 (Vinte e Cinco) de novembro de 2013, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 22 de novembro de 2012.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NESTA MESMA DATA.

KENNEDY MACHADO DUARTE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Machado Duarte
Código Identificador:33AA18A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2012

A Comissão Municipal de Licitação do Município de Maués torna público aos interessados que fará realizar o seguinte processo licitatório na Modalidade Leilão nº 001/2012-CML. Tipo Maior Lance Objeto: para alienação de bens móveis que estará em exposição a partir do dia 21/11/12, na Secretaria Municipal de Obras, no horário de 09:00 às 12:00 horas de segunda e sexta e Data e horários de Recebimentos dos Envelopes de Proposta: 05 de Dezembro de 2012, às 10:00 horas. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados, à Rua Quintino Bocaiúva, 248 - Centro, município de Maués-Am, mediante o pagamento de R$ 20,00 (vinte reais), Demais esclarecimentos serão prestados no mencionado endereço, no horário das 9 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

Maués-Am, 20 de Novembro de 2012.

JUCELY LIMA ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Mun. de Licitação

Publicado por:
Jackson Monteiro Martins
Código Identificador:3C5F932D

